MENSAGEM Nº 110/GAB.PREF/25 Guajará-Mirim (RO), 17 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 110/GAB.PREF/25**, e a respectiva mensagem na mesma data que, **Altera e acrescenta os dispositivos da Lei n° 2.177/GAB.PREF/19, que dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro Municipal PROAFIM destinado às unidades escolares urbanas e distritais da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências,** para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

A presente proposição tem como objetivo atualizar os valores de repasse financeiro destinados às Unidades Executoras das escolas municipais, de modo a adequá-los às demandas reais de manutenção e funcionamento das instituições de ensino.

Os valores atualmente fixados pela legislação em vigor tornaram-se insuficientes diante do aumento dos custos operacionais e da ampliação das necessidades estruturais das escolas. Assim, a atualização proposta visa garantir maior suporte e eficiência na aplicação dos recursos, contribuindo para a melhoria das condições de ensino e da qualidade do atendimento à comunidade escolar.

Ressalta-se, ainda, que a medida está em conformidade com as normas legais pertinentes, notadamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e a Lei nº 14.133/2021, que trata das contratações públicas.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à análise e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, certo de poder contar com a costumeira atenção e aprovação dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 17/10/2025 às 16:43, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **737808** e o código verificador **47020669**.

Docto ID: 737808 v1